

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 008/2002

Súmula: Institui mês de prevenção ao câncer de próstata.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituído o mês de agosto para realização da Prevenção ao câncer de próstata.

Parágrafo Único – O Poder Executivo deverá elaborar uma campanha anual sobre o tema, valorizando a prevenção ao câncer de próstata, com informações sobre o exame de detecção, com objetivo de conscientizar os malefícios desta doença.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Siqueira Campos, 22 de maio de 2002.

Dirceu Rodrigues

Prefeito Municipal